



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.188, de 26 de maio de 1.997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), suplementar a dotação orçamentária 0603 1691575.1.007 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - elemento 4110 - Obras e Instalações.


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0701 0307025.1.005 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Superv. do Serviço de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura